

Aprova-se a 1ª edição do Conselho C. 2.17.0 de 10.1.61
Ferreira Almeida
10.1.2014

Curso de Ciências da Comunicação - 1º Ciclo

Regulamento da UC Projeto

Humberto
10-01-2014

1 - Normas gerais

1 – A UC Projeto faz parte do plano curricular do último ano da Licenciatura em Ciências da Comunicação, contendo uma duração não inferior a 225 horas.

2 – Com o Projeto pretende-se que os alunos tenham a oportunidade de pragmatizar os seus conhecimentos em áreas que melhor correspondam aos seus interesses, potencialidades e perspetivas futuras.

3 – A UC Projeto tem duas vias de opção:

a) a realização de um estágio para o qual existe um regulamento específico.

b) a realização de um estudo sobre qualquer dos campos das Ciências da Comunicação, com base em contactos diretos com empresas ou em acordos institucionais.

2 – Objetivos

Os objetivos desta UC Projeto são os seguintes:

- promover a aplicação de conhecimentos obtidos ao longo dos semestres anteriores, na perspetiva de um dos lemas do curso: saber-fazer;

- analisar processos relacionados com as atividades das CC, através de projetos experimentais ou de estudos comparativos, ou ainda através da concretização de estágios em empresas dos mais variados setores da Comunicação.

3 - Processo

A opção deverá ser tomada no começo do processo, na base de um plano, devidamente elaborado, que cada aluno deve apresentar ao professor regente da UC.

Em função do tipo de projeto ou de estágio, o professor regente orientará o aluno para as diferentes opções existentes, quer em termos de empresas onde poderá ser desenvolvido o trabalho de estudo ou estágio, quer em relação ao acompanhamento do orientador académico.

No caso da opção Estágio, para o qual foi elaborado um Regulamento específico, haverá a indicação de um orientador de estágio por parte da entidade acolhedora, com a qual será sempre celebrado um protocolo de cooperação. Os estágios curriculares inserem-se num contexto de valorização do relacionamento institucional universidade-empresas.

Tanto para o estágio, como para o estudo, o aluno poderá escolher uma das seguintes áreas relacionadas com a abrangência do Curso:

- a) Jornalismo (Jornais/revistas; Rádio; TV; on-line)
- b) Comunicação Organizacional
- c) Marketing e Publicidade.

Ao longo do semestre, o aluno deverá encontrar-se com o orientador académico pelo menos duas vezes, apresentando os resultados do andamento progressivo do trabalho.

Este acompanhamento poderá também incidir sobre o Relatório, documento que é obrigatório para a avaliação da UC e cuja entrega deverá ser feita nos prazos marcados e em três exemplares.

4 – Prazos

A UC Projeto tem 9 ECTS e é a de maior duração no Curso: 225 horas.

Em função dos normativos e condicionalismo da empresa acolhedora do estagiário, a duração do Estágio poderá ser superior às 225 horas.

O prazo de entrega do Relatório ficará sujeito ao calendário das diferentes épocas de avaliação.

5 – Avaliação final

5.1 A avaliação final de UC Projeto será sempre feita através de um Relatório – baseado na estrutura da dissertação científica - que será analisado pelo regente e pelo orientador académico.

5.2 Na situação de Estágio, o processo avaliativo, contará também com o parecer do orientador de estágio da entidade acolhedora, além do Relatório. Neste caso, será feita uma articulação ponderada entre a avaliação do Relatório de Estágio e a apreciação feita pelo 'orientador de estágio'.

5.3 Na opção de Estudo, o processo avaliativo contará também com a apresentação pública do relatório.

5.4 A avaliação final positiva é feita através de uma escala de dez a vinte valores.

6 - Casos omissos

Os casos omissos serão objecto de decisão do coordenador de Curso, ouvida, se necessário, a Comissão Científico-Pedagógica.

Aprovado no número de C. (Col. F. C. de 10.1.2014
Fernando Alves
10.1.2014

Curso de Ciências da Comunicação - 1º Ciclo

Regulamento de Estágio


Os alunos que, no âmbito da UC de Projeto, optarem por fazer um estágio, regem-se pelo presente regulamento.

I Normas gerais

- 1 – Os estágios curriculares inserem-se num contexto de valorização do relacionamento institucional universidade-empresas.
- 2 – Os estágios fazem parte do plano curricular do último ano da Licenciatura em Ciências da Comunicação, contendo uma duração não inferior a 225 horas.
- 3 – Cada aluno pode escolher e propor o local de estágio adequado a uma das suas áreas de especialidade, de entre um conjunto de empresas com boas condições de acolhimento do estagiário e com as quais há acordo de cooperação institucional com o ISMAI.
- 4 - Os períodos e a duração do estágio serão marcados de acordo com as preferências da entidade acolhedora e em articulação com o planeamento feito pelo ISMAI.
- 5 – O estagiário será acompanhado por um profissional designado pela instituição acolhedora, na qualidade de 'orientador de estágio', que se encarregará da elaboração de um relatório final sobre o desempenho registado.
- 6 – A concessão de estágios não pressupõe qualquer tipo de remuneração, ficando a entidade acolhedora protegida relativamente aos riscos cobertos pelo Seguro de Atividade Escolar da responsabilidade do ISMAI.
- 7 – Antes de iniciar o seu estágio, o aluno terá de elaborar um plano de estágio, adequado à área de especialidade pretendida e à entidade hospedeira, o qual deverá ser submetido ao regente da UC de Projeto.

II Deveres do estagiário

- 8 - São deveres do estagiário:
- 8.1- cumprir o plano previsto para o estágio, com eventuais ajustamentos acordados com o docente responsável pela UC;
 - 8.2- dar periodicamente informação sobre o decorrer do estágio ao docente responsável;
 - 8.3- ser assíduo e pontual no local de estágio;

- 
- 8.4- tratar com respeito e urbanidade todas as pessoas com quem se relacione durante o período de estágio;
 - 8.5- não perturbar o ambiente de trabalho do local de estágio;
 - 8.6- respeitar as regras vigentes na entidade hospedeira;
 - 8.7- acatar e seguir as instruções dos responsáveis da entidade, designadamente quanto ao funcionamento da organização e às normas de higiene e segurança;
 - 8.8- cumprir as orientações do orientador de estágio ou da sua equipa, no âmbito do plano previamente definido;
 - 8.9- ser cuidadoso no uso dos equipamentos e outros bens que lhe sejam confiados, zelando pela sua boa conservação;
 - 8.10- guardar sigilo relativamente a negócios, métodos de produção ou qualquer outra informação particular da entidade de que tenha obtido conhecimento no âmbito do estágio;
 - 8.11- assumir com clareza a interdição de obter cópias de informação não autorizada, ou de fazer uso indevido de qualquer informação confidencial obtida;
 - 8.12- elaborar um Relatório de Estágio, de acordo com as normas estabelecidas para a UC.

III Deveres da entidade

9 – São deveres da entidade acolhedora:

- 9.1 - conceder as melhores condições que puder ao estagiário, no sentido de completar, de forma prática, a sua formação humana e técnico-científica;
- 9.2 - designar um 'orientador de estágio' para acompanhar o cumprimento do plano estabelecido;
- 9.3 - não atribuir ao estagiário tarefas que estejam fora do plano de estágio;
- 9.4 - facultar ao estagiário os conhecimentos técnicos adequados;
- 9.5 - prestar a assistência e o aconselhamento indispensáveis a uma boa realização do plano de estágio;
- 9.6 - informar o ISMAI sobre eventuais problemas surgidos no decurso do estágio;
- 9.7 - elaborar um relatório de avaliação sobre o desempenho do estagiário e enviá-lo ao ISMAI.

IV Avaliação

10 – A avaliação final do Estágio, no âmbito da UC de Projeto, será o resultado de uma articulação ponderada entre a avaliação do Relatório de Estágio e a avaliação feita pelo 'orientador de estágio'.

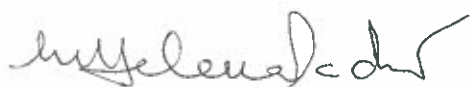
Comissão Científico-Pedagógica
Do Curso de Ciências da Comunicação

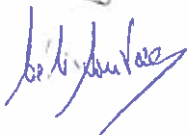
Ata avulsa

Reunidos no dia nove de janeiro de dois mil e catorze, às dezoito horas e trinta minutos, no ISMAI, os membros da Comissão Científico-Pedagógica do Curso de Ciências da Comunicação apreciaram os regulamentos anexos – Regulamento de Projeto e Regulamento de Estágio - e deram o seu parecer favorável.

ISMAI-Instituto Universitário, 9 de janeiro de 2014

Os membros da Comissão Científico-Pedagógica





Fábia Integ. Borges

Márcia Brito







